

### SUMÁRIO DECRETO:

Página.....1/1

#### DECRETO

DECRETO Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a regulamentação de interdição de vias públicas do município de Passagem Franca em horário determinado e dá outras providências”

**Marlon Saba de Torres**, Prefeito Municipal de Passagem Franca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município quanto à necessidade de organizar o fluxo de veículos nas vias públicas do município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica interditado o perímetro urbano no sentido do cruzamento da Rua Siqueira Campos, com a Rua da Palmeira até a Rua Joaquim Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** - Fica interditado o perímetro urbano da Avenida Theotônio Pedro Cavalcante “Av. Riachinho” no sentido da Rua Nova até o início da Rua da Palmeira, no horário das 17:00 às 19:30 horas.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, aos 06 dias de maio de 2021.

**Marlon Saba de Torres**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
CEP: 65.680-000 Passagem Franca MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

**Marlon Saba Torres**

**Prefeito**

**Secretário**

**Thelys Andrade Noleto Pessoa**

**Finanças**

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017